

Serviço Público Federal – Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-SBF, POLO 10 IFRN N° 01/2019

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO PARA O MESTRADO NACIONAL
PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 10 – 2020

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Comissão de Coordenação do Polo 10 IFRN do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 10 IFRN.
- 1.2. O presente Edital complementa, para o Polo 10 IFRN, o Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF-SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha algumas datas deste processo, conforme indicado no anexo I deste Edital.
- 1.3. Os candidatos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 10 IFRN no mês e ano indicados no anexo 2 do Edital.
- 1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turno diurno, com atividades concentradas em dois dias da semana, de acordo com o indicado no anexo 2 do Edital.
- 1.5. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 10 IFRN será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.
- 1.6. A página eletrônica do MNPEF-SBF – Polo 10 IFRN está disponível pelo endereço <https://www2.ifrn.edu.br/mnpef/home>, bem como a página nacional do MNPEF-SBF está disponível no endereço <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.
- 1.7. A secretaria do Polo 10 IFRN do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada em:

IFRN – Campus Natal Central
Av. Senador Salgado Filho, 1559 – Tirol, CEP 59.015-000
Secretaria da Diretoria Acadêmica de Ciências DIAC

1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 10 IFRN do MNPEF deve ser endereçada a: mnpef@ifrn.edu.br.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas sobre a inscrição na Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.15.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 10 IFRN na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.9 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o disposto no anexo 1 deste Edital, cópias físicas, na Secretaria do Polo, ou digitais (arquivo único em pdf), enviadas para o endereço eletrônico mnpef@ifrn.edu.br, dos seguintes documentos (nesta ordem):

- a) cópia de documento de identificação e CPF;
- b) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- d) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.
- e) planilha de expectativa de pontuação de memorial acadêmico nos campos de formação e títulos acadêmicos e experiência docente preenchida, como indica o anexo 4 deste Edital, e seguida das cópias das comprovações em ordem descrita na tabela do referido anexo.

2.2.1. Todos os documentos mencionados no item 2.2 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.

2.2.2. No caso da opção pela entrega digital dos documentos os originais deverão ser apresentados para conferência no ato da Prova de Defesa de Memorial.

2.3. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.3.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.4 e que seja selecionado deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

2.4. O candidato graduado no exterior deverá apresentar diploma de graduação reconhecido e histórico escolar traduzidos para o português, por tradutor oficial juramentado.

2.4.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.4 e que seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

2.5. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas na turma a que se refere este Edital.

3.2. Visando o atendimento da portaria normativa nº 13 de 11 de maio de 2016 do MEC, que dispõe sobre a indução de ações afirmativas na pós-graduação no Brasil, do total de 10 (dez) vagas oferecidas, 02 (duas) delas estão reservadas para ações afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência) e as demais 08 (oito) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

- 3.2.1 Para concorrer as vagas de ações afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de auto declaração que consta do anexo 5.
- 3.2.2 A auto declaração deve ser entregue a Comissão de Seleção do Polo no dia da realização da Prova Escrita, assinada e preenchida.
- 3.3. Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

- 4.1. A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.11 a 4.13 do Edital Nacional.
- 4.2. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no anexo 1 deste Edital.
- 4.3. A Prova de Defesa de Memorial será oral e examinada por banca composta por 3 (três) membros pela Comissão de Seleção do Polo, em data e local a serem divulgados na secretaria do Polo 10 IFRN do MNPEF no prazo fixado no anexo 1 deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo.
- 4.3.1. O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero), e será eliminado do processo seletivo.
- 4.3.2. A prova de defesa de memorial para o mestrado consistirá em apresentação oral e sucinta, de até 20 (vinte) minutos, seguida de arguição dos membros indicados pela Comissão de Seleção do Polo e será avaliada através dos critérios de avaliação constantes no anexo 3 deste Edital.
- 4.3.3. A nota referente à Prova de Defesa de Memorial será a nota total aferida mediante os itens do anexo 3 deste Edital.
- 4.3.4. A Prova de Defesa de Memorial é pública, porém, sendo vetada a audiência aos demais candidatos envolvidos nessa etapa do processo seletivo.
- 4.4. As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do Polo, no prazo previsto no anexo 1 deste Edital, juntamente com as listas dos candidatos classificados.
- 4.5. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo até as 14h00 (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após a data de divulgação do resultado da segunda etapa, constante no anexo 1 deste Edital.
- 4.6. O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.5 do presente edital, deve entregar toda a documentação prevista no prazo do anexo 1 deste edital; caso o recurso classifique o candidato para a segunda fase, seu nome será incluído na lista dos classificados e na lista para a realização da Prova de Defesa de Memorial, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados para a referida prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 5.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.
- 5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o
-

- maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.
- 5.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem as vagas oferecidas em ampla concorrência ou em ações afirmativas, como indicado no item 3.2 deste edital.
 - 5.4. Serão computadas duas listas de classificação. Uma lista para os candidatos concorrendo às vagas de ampla concorrência, e uma outra lista para candidatos concorrendo às vagas destinadas para as ações afirmativas. Caso alguma lista de classificação apresente vagas não preenchidas por falta de candidatos classificados, será feito o aproveitamento de candidatos classificados da outra lista, caso existam.
 - 5.5. As listas de classificação não apresentarão nenhuma indicação das identidades dos candidatos. Será usado um código numérico, apresentado ao candidato no momento da prova escrita, para que apenas o candidato identifique sua classificação nos resultados.
 - 5.6. A Comissão de Seleção do Polo, a seu critério e com a anuência da Coordenação Nacional do MNPEF, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda o das vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.
 - 5.7. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria do Polo 10 do MNPEF, dentro do prazo previsto no anexo 1 deste Edital.
 - 5.8. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 10 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no anexo 1 do presente Edital, apresentando um comprovante de efetivo exercício de docência na educação básica, como determina o item 1.3 do Edital Nacional. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Coordenação Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no anexo 1 deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na secretaria do Polo 10 IFRN, com antecedência mínima de dois dias úteis em relação às novas datas, de acordo com a orientação da Coordenação Nacional.
- 6.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.
- 6.3. Os candidatos não selecionados terão prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.
- 6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Nacional do MNPEF-SBF.

Natal, 03 de junho de 2019



Professor Tibério Magno de Lima Alves, D. Sc.

Coordenador Polo 10 – IFRN - MNPEF

ANEXO 1: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

Inscrições nacionais

10/06/2019 a 10/08/2019: período de inscrição no processo seletivo (*on-line*), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.

16/08/2019: prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nesta data.

19/08/2019 a 22/08/2019: período para emissão do comprovante de inscrição.

até **27/08/2019:** às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5.

30/08/2019: divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional

15/09/2019, às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos.

20/09/2019: divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.

25/09/2019: divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial:

15/10/2019: prazo final para entrega da documentação no Polo.

21/10/2019 a 14/11/2019: realização da Prova de Defesa de Memorial.

até **21/11/2019:** divulgação do resultado da segunda etapa

até **28/11/2019:** divulgação do resultado final.

Matrícula

O Período para a matrícula dos candidatos aprovados no MNPEF nos termos do presente Edital será divulgado na data da divulgação do resultado final no sítio https://www2.ifrn.edu.br/mnpef/Processo_seletivo_2020.html.

Local: Secretaria da Diretoria Acadêmica de Ciências (DIAC), Campus Natal Central do IFRN, Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal-RN.

ANEXO 2: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

INÍCIO DAS AULAS

O calendário letivo será apresentado aos discentes ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 10 IFRN no ato da matrícula.

HORÁRIO DAS AULAS PRESENCIAIS

As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 10 IFRN ocorrerão prioritariamente nas quintas-feiras em turno diurno do IFRN, de acordo com a distribuição de horários estabelecida pela coordenação do MNPEF Polo 10.

As reuniões com os orientadores, seminários e atividades extracurriculares ocorrerão, preferencialmente nas sextas-feiras em horários em turno diurno do IFRN, em comum acordo entre orientandos e orientadores.

ANEXO 3: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

Para composição da nota final na Prova de Defesa, serão considerados os valores máximos constantes na tabela abaixo. O item 3 é restrito aos examinadores após arguição ao candidato.

MEMORIAL DESCRITIVO DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA (10,00 pontos)	Pontuação
1. Formação e Títulos Acadêmicos (pontuação máxima de 3,00 pontos)	
1.1 Especialização em Física, Ensino, Educação e Formação de Professores (máximo de um curso)	1,50 por curso
1.2 Graduação em Física – curso reconhecido pelo MEC (máximo dois cursos)	0,50 por curso
1.3 Graduação em outras áreas (máximo de um curso)	0,25 por curso
1.4 Histórico Escolar da Graduação – Coeficiente de rendimento (Em termos percentuais com 1,00 ponto correspondendo a um coeficiente de 100%)	Máximo de 1,00
2. Experiência Docente (pontuação máxima de 2,00 pontos)	
2.1 Docência na Educação Básica (máximo de 4 anos)	0,50 por ano
2.2 Participação em programas de iniciação à docência, iniciação à ciência, iniciação tecnológica e projetos de pesquisa ou ensino, tais como PIBID, PIBIC, PET e Residência Pedagógica (máximo de 4 projetos e/ou programas)	0,50 por projeto
3. Competências acadêmicas e profissionais (pontuação máxima de 5,00 pontos)	
3.1 Potencial para desenvolvimento de produtos educacionais para o ensino de física.	Máximo de 2,00
3.2 Autonomia acadêmica e profissional.	Máximo de 1,50
3.3 Disponibilidade de tempo e viabilidade para desenvolvimento e implementação de produtos educacionais.	Máximo de 1,50

ANEXO 4: PLANILHA DE EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO DE MEMORIAL ACADÊMICO NOS CAMPOS DE FORMAÇÃO E TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA DOCENTE POR PARTE DO CANDIDATO

Candidato: _____

MEMORIAL DESCRITIVO DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA	Pontuação/item	Itens	Expectativa
1. Formação e Títulos Acadêmicos (pontuação máxima de 3,00 pontos)			
1.1 Especialização em Física, Ensino, Educação e Formação de Professores (máximo de um curso)	1,50 por curso		
1.2 Graduação em Física – curso reconhecido pelo MEC (máximo dois cursos)	0,50 por curso		
1.3 Graduação em outras áreas (máximo de um curso)	0,25 por curso		
1.4 Histórico Escolar da Graduação – Coeficiente de rendimento (Em termos percentuais com 1,00 ponto correspondendo a um coeficiente de 100%)	Máximo de 1,00		
2. Experiência Docente (pontuação máxima de 2,00 pontos)			
2.1 Docência na Educação Básica (máximo de 4 anos)	0,50 por ano		
2.2 Participação em programas de iniciação à docência, iniciação à ciência, iniciação tecnológica e projetos de pesquisa ou ensino, tais como PIBID, PIBIC, PET e Residência Pedagógica (máximo de 4 projetos e/ou programas)	0,50 por projeto		

ANEXO 5: TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PROCESSO SELETIVO MNPEF 2020

DECLARAÇÃO

Eu, _____

_____ abaixo assinado, portador da cédula de identidade

nº _____, órgão expedidor

_____ CPF _____ nacionalidade

_____, nascido/a

em ____/____/____, no município de _____

Estado _____, filho de (mãe)

_____ e de

(pai) _____, estado

civil _____, declaro, sob as penas da lei, que sou () negro/a – preto/a ou

pardo/a () quilombola –

Comunidade/Associação _____ () indígena –

Etnia _____

() PDE _____

() outros _____

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo as vagas de:

() ampla concorrência () ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a declarante

Local e Data:

_____, _____ de _____ de 2019.
